



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br

DECRETO Nº 172/2021.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DAS PREMIAÇÕES
COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL DE Nº 420/2010.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1 – Fica regulamentado a premiação conforme Lei Municipal 420/2010, relativa à “**1º FESTIVAL DE MUSICA GOSPEL CANTA COMUNIDADE 2021**”, que será realizada no dia 17 de dezembro 2021 no Município de São José do Xingu-MT.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Esportes, através do Departamento Municipal de Desporto, Cultura e Lazer destinou prêmios para os colocados e divulgou os respectivos trabalhos para a rede municipal.

Parágrafo único. Os prêmios referidos no *caput* consistirão em:

- .1º. Lugar R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
- .2º. Lugar R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- .3º Lugar R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- .4º Lugar R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- .5º. Lugar R\$ 200,00 (duzentos reais)

Art. 3 - A premiação será realizada no dia 17 de dezembro de 2021, em local oportuno.

Art. 4 - Ao se inscreverem para participação do evento, os participantes autorizam automaticamente a Secretaria Municipal de Educação a utilizar, editar, publicar, reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e *internet*, imagens, conteúdos e qualquer informação, sem restrição de espécie alguma.

§ 1º - No ato da Inscrição de cada equipe se definiu o representante legal da equipe com identificação, nome, CPF, RG e número de conta bancaria para eventual depósito da Premiação total ou parcial, conforme o caso.

Art. 5 -A participação na “**1º FESTIVAL DE MUSICA GOSPEL CANTA COMUNIDADE 2021**” implica a aceitação. Irrestrita deste decreto.

VOCÊ FAZENDO PARTE



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br

Art. 6 - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 09 de dezembro de 2021.

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Autoridade competente</p>
--

VOCÊ FAZENDO PARTE